



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 4.597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Acrescenta valor ao art. 1.º, inc. I, b da Lei n.º 4.374, de 2005, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2006.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º Acrescenta valor ao art. 1.º, inc. I, b da Lei n.º 4.374, de 30 de dezembro de 2005, que estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2006:

“Art. 1.º ...

I - ...

b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro R\$ 73.000,00” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0024.2604.3.3.50.43.00.00.00.00-123, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-343, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e 07.01.26.782.4511.1710.4.4.90.51.00.00.00.00-399, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**